

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 120/2020**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 - SES, firmado com o Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0015-01, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929, Quadra B-27, Lote Área, Edif. Brookfield, Sala 606, CEP: 74.810-100, Jard. Goiás, Goiânia, GO, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **MLA COMÉRCIO E SERVIÇO DE ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.691.252/0001-28, com sede na, Avenida C 104, nº 1445, Quadra 355, Lote 15, Salas 1 à 5, Andar 01, Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP 74.250-030, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Cibele Carneiro Machado Magalhães**, brasileira, casada, biomédica, portadora da cédula de identidade – RG nº 3553299 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.304.821-91, residente e domiciliada na Rua A 25 c/ A 23, Quadra 11 A, Lote 05, Jardins Atenas, Goiânia, Goiás, CEP 74.885-500, daqui por adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de maio de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços analíticos, amostragem e preservação de amostras, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Através deste ato, convencionam as partes em alterar a Razão Social da **CONTRATADA**, antes denominada como **MICROLAB LABORATORIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**, passando a constar seus atuais dados, que correspondem ao seguinte:

- **RAZÃO SOCIAL: MLA COMÉRCIO E SERVIÇO DE ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Estabelece as partes que o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2020, com a devida junção do valor do primeiro e segundo aditivo totaliza o valor de R\$ 11.590,00 (onze mil, quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.


E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 05 de julho de 2021.




INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE INTS

José Jorge Umpia
Vice-Presidente de Tecnologia e Saúde
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

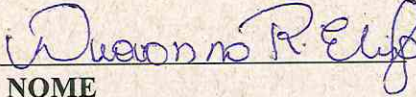


MLA COMÉRCIO E SERVIÇO DE ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME
CPF 042.148.401-27



NOME
CPF 038.865.541-04



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:FP.

REVISÃO:01

AQU.002

PÁGINA:1/1

DE: INTS - HUGO

PARA: Jurídico SEDE-INTS

PRESTADOR: MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI-EPP

CNPJ:05.691.252/0001-28

OBJETO DO ADITIVO: MUDANÇA RAZÃO SOCIAL E JUNÇÃO DO VALOR

Vimos, por meio deste, solicitar 3º aditivo de mudança da Razão Social com início em 25 de Maio de 2021 e junção do valor 1º e 2º Aditivo totalizando: R\$ 11.590,00 referente ao CTR 120/2020, firmado entre a MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI-EPP e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços analíticos, amostragem e preservação de amostras, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO.

25 de Maio de 2021.

Solicitante:

Wesley L. Guimarães
Diretor Administrativo / HUGO

Aprovador conforme tabela de alçada:

Flemarício da Silva Lucas
Diretor Geral / HUGO



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrazil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800-799-9996

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011 Telefones:

+55(71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

MICROLAB – LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI EPP

Por este instrumento particular de Contrato Social, **CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, biomédica, residente à Rua A 25 c/ A 23, qd 11 A, It 05, Jardins Atenas, C.E.P. nº 74.885-500, Goiânia, Goiás, portadora da Cédula de Identidade nº. 3553299 2ª via, expedida em 19/09/2002 pela DGPC-GO, devidamente inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº. 880.304.821-91 nascida em 05/07/1980 na cidade de Goiânia-Go **Titular da Empresa, com a denominação MICROLAB – Laboratório de Análises Microbiológicas e Ambientais EIRELI - EPP**, devidamente registrada e arquivada neste 2º Cartório de Registro e Documentos de Pessoa Jurídica de Goiânia – Goiás., sob o nº. 614.251 em 03 de Junho de 2003, inscrito junto ao C.N.P.J./M.F. sob o nº. 05.691.252/0001-28 resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Unipessoal Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Unipessoal Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único: Com a transformação proposta acima, a sociedade passará a ter todos os seus atos jurídicos, registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, a sócia decide proceder com a alteração da Razão Social, ~~passando~~ de Microlab Laboratório de Análises Microbiológicas e Ambientais EIRELI EPP, para **MLA Comércio e Serviço de Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda**

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato, a sócia decide proceder com a alteração do nome fantasia, de Microlab Ambiental para **MLA Ambiental**.

CLÁSUSULA QUARTA: Neste ato, a sócia decide proceder com a alteração no objeto social da sociedade, onde antes era Prestação de Serviços de coleta e análises físico-químicas e microbiológicas de ar, água, alimentos, cosméticos, saneantes, lodo, solo e efluentes; Análises biológicas e ambientais; Prestações de serviços de assessoria a indústrias, comércio e a outros laboratórios; Elaboração e divulgação de estudos, palestras e controle de qualidade na área ambiental, **passando a ser:**


Luiz Orecilio da Paixão
OAB-GO 14062



25/07/2003 09:41:13 1230007

- Prestação de serviços de amostragem e ensaios físico-químicas e microbiológicas de ar, água, alimentos, cosméticos e saneantes, lodo, solo e efluentes (CNAE 7120-1/00) e (CNAE 3701-1/00)
- Análises biológicas e ambientais. (CNAE 8640-2/02)
- Elaboração e divulgação de estudos, palestras e controle E Prestação de serviços de assessoria a indústrias, comércios e a outros laboratórios (CNAE 7020-4/00)
- Serviços de preparação de documentos, emissão de laudos de laboratório químico, apoio administrativo; (CNAE 8211-3/00)
- Serviços de transporte de material e amostras para laboratórios; (CNAE 5320-2/01)
- Cursos e treinamento de aperfeiçoamento profissional, gerencial com acesso à internet (estes serviços serão prestados na localidade do contratante ou apenas pela internet); (CNAE 8599-6/04)
- Comércio varejista de produtos para laboratórios, médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00)
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitário (CNAE 4789-0/05)

CLÁUSULA QUINTA: neste ato, atualiza-se o endereço do sócio, passando a ser Rua A 25 c/ A 23, qd 11 A, It 05, Jardins Atenas, C.E.P. nº 74.885-510, Goiânia, Goiás.

CLÁUSULA SEXTA: após a averbação da presente Transformação em Sociedade Unipessoal Limitada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, a documentação da sociedade será transferida para a Junta Comercial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas cotas, mas respondendo pela integralização do Capital na forma do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA OITAVA: Na dissolução da sociedade em relação ao seu titular, seja por retirada, exclusão ou morte, e a substituição, se ocorrer, na dissolução, e na apuração e pagamento dos haveres, obedecer-se-á o que dispõe o Código Civil sobre o assunto, ficando desde já contratado que a sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular, liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.


Luiz Orelio da Silva
OAB-GO 14062



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular **CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, biomédica, residente à Rua A 25 c/ A 23, qd 11 A, lt 05, Jardins Atenas, C.E.P. nº 74.885-510, Goiânia, Goiás, portadora da Cédula de Identidade nº. 3553299 2ª via, expedida em 19/09/2002 pela DGPC-GO, devidamente inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº. 880.304.821-91 nascida em 05/07/1980 na cidade de Goiânia-Go, **ÚNICA SÓCIA** da sociedade unipessoal limitada **MLA Comércio e Serviço de Ensaio Analíticos e Soluções Ambientais Ltda**, devidamente inscrita junto ao C.N.P.J./M.F. sob o nº 05.691.252/0001-28, sediada à Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 01 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, com seus atos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **MLA Comércio e Serviço de Ensaio Analíticos e Soluções Ambientais Ltda**, com sede em Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 01 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, e é reconhecida a título de fantasia como **MLA Ambiental**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a;

- Prestação de serviços de amostragem e ensaios físico-químicas e microbiológicas de ar, água, alimentos, cosméticos e saneantes, lodo, solo e efluentes (CNAE 7120-1/00) e (CNAE 3701-1/00)
- Análises biológicas e ambientais. (CNAE 8640-2/02)
- Elaboração e divulgação de estudos, palestras e controle E Prestação de serviços de assessoria a indústrias, comércio e a outros laboratórios (CNAE 7020-4/00)
- Serviços de preparação de documentos, emissão de laudos de laboratório químico, apoio administrativo; (CNAE 8211-3/00)
- Serviços de transporte de material e amostras para laboratórios; (CNAE 5320-2/01)
- Cursos e treinamento de aperfeiçoamento profissional, gerencial com acesso à internet (estes serviços serão prestados na localidade do contratante ou apenas pela internet); (CNAE 8599-6/04)
- Comércio varejista de produtos para laboratórios, médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00)
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitário (CNAE 4789-0/05)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2003 e o prazo de sua duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: o Capital Social da sociedade é de 1.095.000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 1.095.000,000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, da seguinte maneira:


Luiz Orelho da Paixão
OAB-GO 14062



Sócio	nº de Quotas	Valor da Quota	Percentual	Valor Total
Cibele Carneiro Machado Magalhães	1.095.000,00	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 1.095.000,00
Total	1.095.000,00		100,00%	R\$ 1.095.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas cotas, mas respondendo pela integralização do Capital na forma do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pela Sra **Cibele Carneiro Machado Magalhães**, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade comercial firmados pela empresa, vedado, no entanto, em virtude estranhas ao interesse social tais como: abonos, avais, fianças, seja a favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os poderes aqui elencados poderão ser subrogados à terceiros através de instrumento de procuração (pública ou particular) específica e com detalhamento dos poderes subrogados, com ou sem cláusula de reserva de poderes ou subestabelecimento.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA SEXTA: Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Haverá retirada mensal, à título de Pro Labore à sócia observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA NONA: Na dissolução da sociedade em relação ao seu titular, seja por retirada, exclusão ou morte, e a substituição, se ocorrer, na dissolução, e na apuração e pagamento dos haveres, obedecer-se-á o que dispõe o Código Civil sobre o assunto, ficando desde já contratado que a sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular,


Luiz Orcílio da Paixão
OAB-GO 14062



liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

CLÁUSULA DÉCIMA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de Desimpedimento. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade de Goiânia, estado de Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato social

E por se achar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 3(Três) vias de igual teor, digitadas e rubricadas apenas no anverso, devendo ser arquivado no Órgão competente para tal.

Goiânia-Go; 25 de Maio de 2021

5º OFÍCIO

Cibele Carneiro Machado Magalhães
Cibele Carneiro Machado Magalhães
C.I. n.º 3553299 2ª Via DGPC/GO
C.P.F. n.º 880.304.821-91

Luz Ornela da Paixão
OAB-GO 14062



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE PAIVA CASTRO
RUA Nº 225, SETOR CENTRAL, TELEFONE (61) 312.1500, TELEFONE EM URGÊNCIA (61) 3123-4000, GOIÂNIA-GO, WWW.SISTEMA.DGPC.GO

Protocolizado em 05/07/21 e registrado por processo digital sob nº 1.280.207, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 05/07/21 à margem do registro nº 6.408, no livro A-11. Dou fé.



Selo digital: 01692107010403613480001
consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	72,37	I.S.S.	3,62	Despesas	0,00
Fundesp	7,24	Funesp	5,79	Estado	2,17
Funpenal	2,90	Funemp	2,17	Funcomp	2,17
Adv. Dat.	1,45	Funproge	0,00	Fenal	1,81
Fundef	0,00	Tx. Jud.	16,93		
Fundepeg	1,45	Total	121,27		

Goiânia, 05 de julho de 2021. *[Assinatura]*
Oficial
 Ministério de Férias Cívicas - Oficial
 Tribunal Superior do Trabalho - Oficial Substituto
 Ministério de Férias Cívicas - Oficial Substituto
 Tribunal Superior do Trabalho - Oficial Substituto
 Ministério de Férias Cívicas - Oficial Substituto
 Tribunal Superior do Trabalho - Oficial Substituto



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MLA COMERCIO E SERVICO DE ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88030482191	CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2021 14:23 SOB Nº 20215826221.
PROTOCOLO: 215826221 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104815505. CNPJ DA SEDE: 05691252000128.
NIRE: 52205228391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2021.
MLA COMÉRCIO E SERVIÇO DE ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.691.252/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2003	
NOME EMPRESARIAL MLA COMERCIO E SERVICO DE ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MLA AMBIENTAL	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV C 104	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO QUADRA: 355; LOTE: 15; SALA: 1 A 5; ANDAR: 1;	
CEP 74.250-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MICROLABAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (62) 3224-4936		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2021 às 10:06:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICROLAB LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 05.691.252/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:22 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **4665.F3F5.3455.8329**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28000299

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
05.691.252/0001-28

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.525.455.767

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 MAIO DE 2021

HORA: 11:56:42:2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.073.270-1

Prazo de Validade: até 02/07/2021

CNPJ: 05.691.252/0001-28

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 4 DE ABRIL DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.691.252/0001-28

Razão Social: MICROLAB LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLOGICAS E AMBI

Endereço: AV C 104 1445 QD355 LT15 S03 A 05 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO
/ 74250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

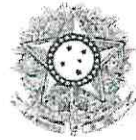
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004440845045666

Informação obtida em 03/05/2021 11:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROLAB LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.691.252/0001-28
Certidão n°: 11414396/2021
Expedição: 01/04/2021, às 17:09:02
Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICROLAB LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.691.252/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.